



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Ano: 8 - n. 1906

Disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2015

Publicação: segunda-feira, 11 de maio de 2015

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente

Desembargador Luiz Ferreira da Silva
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750
Bosque da Saúde – Cuiabá – MT
78.050-908

Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação
(65) 3362-8110/8111 diario@tre-mt.gov.br

Sumário

ATOS DA PRESIDÊNCIA	1
ATOS DA PROCURADORIA ELEITORAL	3
ATOS DA DIRETORIA GERAL	4
ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	7
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	18
ATOS DA 4ª ZONA ELEITORAL	18
ATOS DA 7ª ZONA ELEITORAL	20
ATOS DA 9ª ZONA ELEITORAL	21
ATOS DA 11ª ZONA ELEITORAL	22
ATOS DA 13ª ZONA ELEITORAL	23
ATOS DA 14ª ZONA ELEITORAL	24
ATOS DA 16ª ZONA ELEITORAL	26
ATOS DA 17ª ZONA ELEITORAL	26
ATOS DA 18ª ZONA ELEITORAL	32
ATOS DA 20ª ZONA ELEITORAL	32
ATOS DA 27ª ZONA ELEITORAL	35
ATOS DA 32ª ZONA ELEITORAL	36
ATOS DA 39ª ZONA ELEITORAL	38
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL	39
ATOS DA 42ª ZONA ELEITORAL	40
ATOS DA 47ª ZONA ELEITORAL	41
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL	41
ATOS DA 53ª ZONA ELEITORAL	42
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL	42
ATOS DA 60ª ZONA ELEITORAL	46

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 08/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº

4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002 e os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.232/2012, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito em efetivo exercício na comarca de CÁCERES/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 6ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico protocolo@tre-mt.gov.br para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 7 de maio de 2015.

[1] Art. 14. Os juizes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juizes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Assinado por: **Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente do TRE-MT**

EDITAL Nº 09/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002 e os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.232/2012,

COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito em efetivo exercício na comarca de SORRISO/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 43ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico protocolo@tre-mt.gov.br para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 7 de maio de 2015.

[1] Art. 14. Os juizes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juizes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Assinado por: **Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente do TRE-MT**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 133/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2683/2015, resolve tornar pública a lotação do servidor Alexsandro Delcídio Mateus, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Escola Judiciária Eleitoral, a partir de 26 de maio de 2015.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2015.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente**

PORTARIA Nº 133/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2683/2015, resolve tornar pública a lotação do servidor Alexsandro Delcídio Mateus, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Escola Judiciária Eleitoral, a partir de 26 de maio de 2015.